



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 660/2006.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE
DE 02 SALÕES COMERCIAIS PARA
FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DESTINADO
A GUARDAR MATERIAIS DO
ALMOXARIFADO.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de 02 (dois) imóveis comerciais, para funcionamento de depósitos destinados a guardar materiais do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, cada um por um período de 12 (doze) meses**, em face da demolição do antigo prédio da sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, que vem sendo utilizado com a finalidade acima descrita.

Art. 2º - O pagamento decorrente do empenho do presente contrato de locação durante o período, inerente às taxas de água e luz, correrão por conta da Contratante.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 3.^a - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 4.^o - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2006 revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do
ano de dois mil e seis (2006).

VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL